

Banco Central decreta Liquidação Extrajudicial de Corretora de Câmbio

O Banco Central decretou nesta quinta-feira, 15 de janeiro de 2026, a liquidação extrajudicial da Advanced Corretora de Câmbio Ltda., com sede em São Paulo (SP).

A corretora está enquadrada no segmento S5 da regulação prudencial, tem baixa representatividade no Sistema Financeiro Nacional e ocupa a 56ª posição no ranking de câmbio do Banco Central, considerando as operações realizadas em 2025. Neste período, suas operações representaram 0,081% do volume financeiro e 0,14% da quantidade de operações de câmbio cursadas no SFN.

A decretação da liquidação extrajudicial foi motivada pelo comprometimento da situação econômico-financeira da corretora, bem como por graves violações às normas que regem as atividades das instituições integrantes do SFN.

O Banco Central continuará tomando todas as medidas cabíveis para apurar as responsabilidades nos termos de suas competências legais. O resultado das apurações poderá levar à aplicação de medidas sancionadoras de caráter administrativo e a comunicações às autoridades competentes, observadas as disposições legais aplicáveis. Nos termos da lei, ficam indisponíveis os bens dos controladores e dos ex-administradores da instituição.

Banco Central decreta Liquidação Extrajudicial de Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

O Banco Central do Brasil decretou nesta quinta-feira, 15 de janeiro de 2026, a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação de Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), com sede em São Paulo (SP).

Trata-se de instituição enquadrada no segmento S4 da regulação prudencial, representando menos de 0,001% do ativo total ajustado do Sistema Financeiro Nacional.

A decretação da liquidação extrajudicial foi motivada por graves violações às normas que regem as atividades das instituições integrantes do SFN.

O Banco Central continuará tomando todas as medidas cabíveis para apurar as responsabilidades nos termos de suas competências legais. O resultado das apurações poderá levar à aplicação de medidas sancionadoras de caráter administrativo e a comunicações às autoridades competentes, observadas as disposições legais aplicáveis. Nos termos da lei, ficam indisponíveis os bens dos controladores e dos ex-administradores da instituição.

Fonte: [BC](#), em 15.01.2026.